



MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Promotoria de Justiça Eleitoral em atuação junto ao Juízo da
131ª Zona Eleitoral – Volta Redonda-RJ.**

Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, n.º 629, Atarrado, Volta Redonda/RJ CEP 27213-145

Telefones: (24) 3341-2629, (24) 3339-2349 e (24) 3336-408.

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL**

Nº 06 /2016.

***Procedimento Preparatório Eleitoral (PPE).
Abuso do Poder Político e Econômico.***

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa do **regime democrático**, nos termos do art. 127, *caput*, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a atuação do Ministério Público, na proteção da **ordem jurídica eleitoral**, é exercida por membros do Ministério Público Federal e dos Estados;

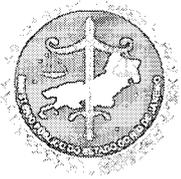
CONSIDERANDO que o art. 78 da Lei Complementar nº 75/93 estabelece que as funções eleitorais, perante os Juízes e Juntas Eleitorais, são exercidas pelos Promotores Eleitorais;

CONSIDERANDO a interpretação dispensada pelo Egrégio Tribunal Superior Eleitoral ao artigo 105-A da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

CONSIDERANDO que a apuração das infrações eleitorais de natureza não criminal exige o estabelecimento de requisitos procedimentais mínimos, de modo a assegurar o respeito aos direitos individuais e o desenvolvimento do controle interno;

CONSIDERANDO que a notícia de condutas exercidas pelo prefeito de Volta Redonda e pela candidata a Prefeito América Tereza, juntamente com candidato à Vice-Prefeito Antonio Furtado, além de outros agentes públicos, supostamente, caracterizam abuso do poder político e econômico;

RESOLVE a Promotora Eleitoral signatária, em atuação perante a 131ª Zona Eleitoral da Comarca de Volta Redonda, na forma do artigo 1º da Resolução GPGJ nº 1.935, de 26 de setembro de 2014, instaurar o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL**, com a finalidade **de reunir informações sobre os fatos noticiados**.



MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Promotoria de Justiça Eleitoral em atuação junto ao Juízo da
131ª Zona Eleitoral – Volta Redonda-RJ.**

Rua Desembargador Ellis Hernydio Figueira, n.º 629, Atarrado, Volta Redonda/RJ CEP 27213-145
Telefones: (24) 3341-2629, (24) 3339-2349 e (24) 3336-408.

Autuada, registrada e publicada a presente portaria, proceda a Secretaria ao cumprimento das seguintes diligências:

1. REGISTRE-SE e COLACIONANDO-SE esta portaria à frente da fl. 02 do presente procedimento e AUTUE-SE, sob a seguinte ementa, que deve constar da capa dos autos: *Abuso do Poder Político e Econômico. Colheita de informações e documentos visando à formação de "opinio"*;
2. ENCAMINHE-SE cópia digitalizada desta portaria, em meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias Eleitorais do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (cao.eleitoral@mprj.mp.br), para ciência e registro;
3. OFICIE-SE às operadoras de telefonia móvel (Vivo, Tim, Oi, Claro, Nextel, etc) requisitando seja informado, no prazo de 10 (dez) dias, a qualificação completa, com endereço, dos titulares das linhas (24) 99984-2808, 99974-6025, 99901-8811, 99954-0218 e 99985-0143;
4. Com a resposta positiva do item anterior, NOTIFIQUE-SE os titulares das linhas para comparecerem nesta Promotoria de Justiça Eleitoral a fim de prestarem esclarecimentos;
5. Sem prejuízo, OFICIE-SE à Diretoria dos clubes Comercial, Náutico e Umuarama, requisitando seja informado, no prazo de 10 (dez) dias, o responsável pelo evento realizado respectivamente nos dias 12/09/2016, 16/09/2016 e 19/09/2016, bem como a forma da cessão do espaço (gratuita ou onerosa), apresentando cópia de eventual contrato de locação firmado e do comprovante do pagamento do eventual valor ajustado;
6. Demais diligências se mostrarem necessárias no trâmite do procedimento.

Volta Redonda, 26 de setembro de 2016.

Roberta Maristela Rocha Dos Anjos

Promotora Eleitoral

Mat. 3991